



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.610, DE 2024 **(Do Sr. Júlio Oliveira)**

Dispõe sobre a destinação de 10% dos impostos recolhidos das apostas esportivas online, apostas BET, cassinos online e demais apostas regulamentadas no Brasil para a criação de um fundo destinado ao combate aos efeitos das mudanças climáticas.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2860/2022.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024
(Do Sr. Júlio Oliveira)

Apresentação: 18/09/2024 11:11:27.083 - MESA

PL n.3610/2024

Dispõe sobre a destinação de 10% dos impostos recolhidos das apostas esportivas online, apostas BET, cassinos online e demais apostas regulamentadas no Brasil para a criação de um fundo destinado ao combate aos efeitos das mudanças climáticas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a destinação de 10% (dez por cento) dos impostos recolhidos das apostas esportivas online, apostas BET, cassinos online e demais apostas online regulamentadas no Brasil para a criação de um fundo especial voltado ao combate aos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 2º O fundo criado nos termos desta lei será gerido pelo Ministério do Meio Ambiente, em articulação com os governos estaduais e municipais, através da criação de um conselho gestor com isonomia de participação e voto, para a execução de ações de prevenção e combate aos desastres climáticos, como incêndios florestais, enchentes, secas e deslizamentos de terra.

Art. 3º O repasse será realizado mensalmente, de acordo com os valores arrecadados com os impostos das apostas online regulamentadas, e sua utilização estará sujeita a fiscalização dos órgãos competentes, com a devida transparência e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo destinar 10% dos impostos recolhidos das apostas esportivas online, apostas BET, cassinos online e demais apostas online regulamentadas no Brasil para a criação de um fundo específico destinado a combater os efeitos das mudanças climáticas. Essa medida visa fortalecer as ações do poder público em um cenário de crescente emergência ambiental no país.

O ano de 2024 evidenciou a gravidade da crise climática enfrentada pelo Brasil. Até o momento, mais de 184 mil focos de incêndios florestais foram registrados, colocando o sistema de combate a queimadas em uma situação crítica. Além disso, enchentes severas, como a ocorrida no início deste ano, expuseram a falta de preparo e estrutura das autoridades para lidar com desastres naturais dessa magnitude.

O próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva admitiu recentemente que o Brasil não estava "100% preparado" para enfrentar os incêndios florestais de grande porte que ocorreram no país. Sua declaração ressalta a necessidade urgente de investimentos em prevenção e resposta a crises ambientais.

A criação deste fundo com recursos provenientes dos impostos sobre apostas online, setor que tem crescido significativamente no Brasil, representará uma fonte estável e sustentável de financiamento para ações climáticas. Este mecanismo permitirá ao Brasil responder com maior eficácia às demandas ambientais e aos desastres naturais que afetam milhões de brasileiros, além de mitigar as perdas econômicas e os impactos sociais causados por tais eventos.

A destinação de 10% dos impostos sobre as apostas regulamentadas garantirá uma fonte contínua de financiamento para ações de prevenção e combate a incêndios, enchentes, secas e outros fenômenos associados às mudanças climáticas, possibilitando uma atuação coordenada entre os entes federativos e com a devida fiscalização para assegurar o uso correto dos recursos.

Diante da urgência que o tema exige, peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que é essencial para que o Brasil avance em suas políticas de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.



Conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta
medida de extrema relevância para o futuro sustentável do país.

Sala das Sessões, em de de 2024

Júlio Oliveira
Deputado Federal- PP/TO



FIM DO DOCUMENTO